

## INFORMAÇÕES GERAIS

**LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PEREIRA BARRETO/SP – 1ª VARA JUDICIAL**

**1º LEILÃO: 01/04/19 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS, COM ENCERRAMENTO NO DIA 04/04/19 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS**

**2º LEILÃO: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:01 HORAS, COM ENCERRAMENTO NO DIA 25/04/19 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS**

**LOCAL: LEILÃO ELETRÔNICO – [www.leiloesjudiciais.com.br/sp](http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp)**

### **PREÇO VIL**

- 60% da avaliação sendo o desconto de 40% para o 2º leilão.

### **TAXA A PAGAR**

- Verificar junto à vara correspondente.

### **COMISSÃO DO LEILOEIRO**

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.

### **PAGAMENTO À VISTA**

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

### **PARCELAMENTO**

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.
- **Para fins de cumprimento do parágrafo 1º do artigo 895 do CPC, considera-se caução idônea para arrematação de bens móveis, inclusive veículos:**

- 1. Imóvel de propriedade do Arrematante, que esteja livre e desembaraçado de ônus e com valor igual o superior a três vezes o valor do bem arrematado;
- 
- 2. Seguro Garantia, quando o arrematante for Pessoa Jurídica. O Seguro garantia poderá ser contratado mediante acordo prévio com a corretora de seguros Conracon - Seguros e Garantias. Nesse caso, será necessário a apresentação das seguintes informações:
  - Última alteração do contrato social da empresa consolidado;
  - 3 últimos balanços fechados com DRE 2015, 2016, 2018 assinados;
  - Balancete 2018 se tiver.
- Contate-nos para obter o modelo de proposta de aquisição do Seguro Garantia.
- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**
- Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

#### **IMPOSTOS EM ATRASO**

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO**

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.leiloesjudiciais.com.br/sp](http://www.leiloesjudiciais.com.br/sp)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail [documentos@leiloesjudiciais.com.br](mailto:documentos@leiloesjudiciais.com.br)
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
  1. CNPJ;
  2. Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
  3. RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa **(autenticado em cartório)**.
  4. Comprovante de endereço da empresa.
- **Pessoa Física:**
  1. RG e CPF ou documento equivalente **(autenticados em cartório)**.
  2. Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento **(autenticados em cartório)**.
  3. (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.